



# **BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR**

**BEPM/2024/12**

Florianópolis-SC,21/03/2024.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**POLÍCIA MILITAR**

**COMANDO-GERAL**

**BOLETIM ELETRÔNICO Nº 12**

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 21/03/2024

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:



## Ato da Polícia Militar nº 61/2024

BEPM: 2024/12  
Data publicação: 21/03/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 4243/2024  
Assunto: REVERTER ao serviço ativo após término de Curso de Formação, RODRIGO WAHL MICHELON, Soldado da Polícia Militar, matrícula 620016-8-01.

**REVERTER** ao quadro com restabelecimento dos vencimentos, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Portaria nº 14/PMSC/2023 e ainda o Art 87 e Art 88, da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, por ter cessado o motivo da agregação, em cumprimento a decisão prolatada nos autos nº 5074078-59.2023.8.24.0023, fazendo cessar os efeitos do Ato nº 970, de 08/0/2023, **RODRIGO WAHL MICHELON**, Soldado da Polícia Militar, matrícula **620016-8-01**, a contar de **30 de janeiro de 2024**.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2024.

**FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA**  
Ten. Cel. PM Diretor Interino de Pessoal



## Ato da Polícia Militar nº 321/2024

BEPM: 2024/12  
Data publicação: 21/03/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 3901/2024  
Assunto: DESIGNAÇÃO – Cap PM Mat. 927448-0 Bruno Alves de Moraes e outros para frequentar o Curso Técnico Explosivista Policial - CTEP - PMSC.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº 051/DP/CESIEP/SI/2024,

### RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso Técnico Explosivista Policial (CTEP), a ser realizado na Sede do BOPE/PMSC, no município de São José/SC, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado (manutenção da remuneração), os seguintes policiais militares, no período de 25 de março a 10 de maio de 2024:

Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome
1	Capitão	927448-0	Bruno Alves de Moraes
2	Subtenente	927234-8	Alberto Antonio Schweitzer
3	Cabo	933069-0	Jeferson Moura Primo
4	Cabo	934608-2	Felipe Wallace da Silva
5	Cabo	933168-9	Thiago da Maia Rocha
6	Cabo	394699-1	Daniel Kreknicki
7	Cabo	933199-9	Tiago Osni de Souza
8	Cabo	931484-9	Alexandre Delfino Coelho
9	Cabo	930692-7	Claizon Jeremias Cardoso
10	Soldado	989772-0	Israel David Tavares de Sousa

2. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** à OPM de origem.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de março de 2024.

[documento assinado eletronicamente]  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 323/2024

BEPM: 2024/12  
Data publicação: 21/03/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 16082 2024  
Assunto: REGULA O LUTO INSTITUCIONAL.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no Decreto federal nº 70.274, de 1972, que aprova as normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência, e no art. 161 da Lei nº 6.218/1983 c/c art. 201 da Portaria GM-MD nº 1.143/2022 (RCONT) e Portaria EB nº 1.112/2016/2016 (EB10-VM-12.009 - *Vade Mecum* de Honras Fúnebres), e no que consta nos autos SGPE PMSC 16082 2024,

### RESOLVE:

Art. 1º Este Ato regula o luto institucional e complementa as honras fúnebres prestadas na PMSC com base na aplicação subsidiária da Portaria EB nº 1.112/2016 (EB10-VM-12.009 – *Vade Mecum* de Honras Fúnebres).

Art. 2º O Comandante-Geral da PMSC poderá determinar luto institucional, pelo período de até três dias, quando não o houver sido decretado em âmbito federal ou estadual, desde que não coincidam com os dias de festa nacional.

Parágrafo único. Em face a notáveis e relevantes serviços prestados ao País pela autoridade falecida, o período de luto a que se refere o *caput* poderá ser estendido, excepcionalmente, por até sete dias.

Art. 3º O luto institucional poderá ser determinado em decorrência do falecimento de policiais militares ou outros agentes de segurança pública.

Parágrafo único. O Comandante-Geral, excepcionalmente, poderá determinar luto institucional em razão do falecimento de policiais militares da reserva remunerada ou reformados, tais como ex-comandantes-gerais ou policiais militares que tenham prestados notáveis e relevantes serviço a comunidade catarinense.

Art. 4º São demonstrações decorrentes do luto institucional:

I - As bandeiras-insígnias ou distintivos de presença de autoridades serão mantidos a meio mastro:

a) O ato de hastear ou arriar a bandeira insígnia procede-se sem o cerimonial militar; e

b) Por ocasião de seu hasteamento, a bandeira-insígnia seguirá ao topo do mastro, para então descer à posição de meio mastro.

II - O uso da cobertura do tipo boina com as fitas pretas estendidas;



III - O uso de laço negro na antena das viaturas ostensivas; e

IV - A continência de tropa de OPM, prestada em frente à guarda do aquartelamento, ou de sua fachada.

Art. 5º No dia seguinte à ordem de luto institucional, às 15h00, em todas as OPM do Estado, sob comando do policial militar mais antigo, o efetivo e ao menos duas viaturas disponíveis serão perfilados e prestar-se-á continência, por período de um minuto.

§ 1º Após o comando de “Apresentar, Arma!”, dois policiais militares farão soar as sirenes das viaturas dispostas e após deverão desembarcar e prestar a continência individual durante o ato.

§ 2º Encerrado o período de um minuto, os policiais militares designados, sem necessidade de comando desligarão as sirenes. Na sequência desembarcarão e tomarão a posição de sentido, seguindo então os comandos do comandante de tropa.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 15 de março de 2024.

*[documento assinado eletronicamente]*

**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**

Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC



**ATO Nº 323/PMSC/2024.**

Regula o luto institucional.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no Decreto federal nº 70.274, de 1972, que aprova as normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência, e no art. 161 da Lei nº 6.218/1983 c/c art. 201 da Portaria GM-MD nº 1.143/2022 (RCONT) e Portaria EB nº 1.112/2016/2016 (EB10-VM-12.009 - *Vade Mecum* de Honras Fúnebres), e no que consta nos autos SGPE PMSC 16082 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Este Ato regula o luto institucional e complementa as honras fúnebres prestadas na PMSC com base na aplicação subsidiária da Portaria EB nº 1.112/2016 (EB10-VM-12.009 – *Vade Mecum* de Honras Fúnebres).

Art. 2º O Comandante-Geral da PMSC poderá determinar luto institucional, pelo período de até três dias, quando não o houver sido decretado em âmbito federal ou estadual, desde que não coincidam com os dias de festa nacional.

Parágrafo único. Em face a notáveis e relevantes serviços prestados ao País pela autoridade falecida, o período de luto a que se refere o *caput* poderá ser estendido, excepcionalmente, por até sete dias.

Art. 3º O luto institucional poderá ser determinado em decorrência do falecimento de policiais militares ou outros agentes de segurança pública.

Parágrafo único. O Comandante-Geral, excepcionalmente, poderá determinar luto institucional em razão do falecimento de policiais militares da reserva remunerada ou reformados, tais como ex-comandantes-gerais ou policiais militares que tenham prestados notáveis e relevantes serviço a comunidade catarinense.

Art. 4º São demonstrações decorrentes do luto institucional:

I - As bandeiras-insígnias ou distintivos de presença de autoridades serão mantidos a meio mastro:

a) O ato de hastear ou arriar a bandeira insígnia procede-se sem o cerimonial militar; e



b) Por ocasião de seu hasteamento, a bandeira-insígnia seguirá ao topo do mastro, para então descer à posição de meio mastro.

II - O uso da cobertura do tipo boina com as fitas pretas estendidas;

III - O uso de laço negro na antena das viaturas ostensivas; e

IV - A continência de tropa de OPM, prestada em frente à guarda do aquartelamento, ou de sua fachada.

Art. 5º No dia seguinte à ordem de luto institucional, às 15h00, em todas as OPM do Estado, sob comando do policial militar mais antigo, o efetivo e ao menos duas viaturas disponíveis serão perfilados e prestar-se-á continência, por período de um minuto.

§ 1º Após o comando de “Apresentar, Arma!”, dois policiais militares farão soar as sirenes das viaturas dispostas e após deverão desembarcar e prestar a continência individual durante o ato.

§ 2º Encerrado o período de um minuto, os policiais militares designados, sem necessidade de comando desligarão as sirenes. Na sequência desembarcarão e tomarão a posição de sentido, seguindo então os comandos do comandante de tropa.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 20 de março de 2024.

*[documento assinado eletronicamente]*  
**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**  
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 12, em 21/03/2024)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **A2G2Z1X6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA** (CPF: 582.XXX.329-XX) em 20/03/2024 às 14:14:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE2MDgyXzE2MTÉzXzlwMjRfQTJHMIoxWDY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00016082/2024** e o código **A2G2Z1X6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## Ato da Polícia Militar nº 324/2024

BEPM: 2024/12  
Data publicação: 21/03/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 15795/2021  
Assunto: RETIFICAR o ato de Reforma por Incapacidade Física  
de ADILSON ANSILIERO, 3º Sargento PM Mat  
925581-8-01.

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato nº 352/2021, em razão de decisão judicial prolatada nos Autos nº 5005951-59.2023.8.24.0091/SC e **REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100, no artigo 108, no inciso II do artigo 109, no inciso V do artigo 111 e no §2º e inciso II do § 4º, do artigo 113, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, **ADILSON ANSILIERO**, 3º Sargento PM Mat **925581-8-01**, a contar de **11 de fevereiro de 2020**.

Florianópolis, 18 de março de 2024.

**AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA**  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 325/2024

BEPM: 2024/12  
Data publicação: 21/03/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 18309/2023  
Assunto: RETIFICAÇÃO - Classificação - 3º Sgt PM Mat.  
926810-3 Denis Juliano Rodrigues por conclusão do  
2º Curso de Formação de Sargentos - CFS 2023.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Nota nº 031/ESFAP/APMT/2024,

### RESOLVE:

1. **RETIFICAR**, o item 19 (ordem) do Ato da Polícia Militar nº 85/2024, por adequação da data de apresentação:

### ONDE SE LÊ:

ORDEM	MAT.	GRAD.	NOME	LOTAÇÃO	MUNICÍPIO	DATA DE APAJUDA DE RESENTAÇÃO	CUSTO
19	3º Sargento	926810-3	Denis Juliano Rodrigues	APMT-DIV CONT	Florianópolis	12/03/2024	NÃO

### LEIA-SE:

ORDEM	MAT.	GRAD.	NOME	LOTAÇÃO	MUNICÍPIO	DATA DE APAJUDA DE RESENTAÇÃO	CUSTO
19	3º Sargento	926810-3	Denis Juliano Rodrigues	APMT-DIV CONT	Florianópolis	19/03/2024	NÃO

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de março de 2024.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 326/2024

BEPM: 2024/12  
Data publicação: 21/03/2024  
Protocolo SGPe: 16621/2024  
Assunto: LICENCIAMENTO A PEDIDO (sem estabilidade) do  
Soldado PM Mat 611230-7 IGOR FERNANDES  
SILVA QUEIROZ

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.860/2022 e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da corporação, **IGOR FERNANDES SILVA QUEIROZ**, Soldado PM Mat. 611230-7-01, a contar de 17 de março de 2024.

Chapecó, 19 de março de 2024.

**RAFAEL ANTÔNIO DA SILVA**

Major PM Comandante Interino do 2ºBatalhão de Polícia Militar Fronteira



## Ato da Polícia Militar nº 327/2024

BEPM: 2024/12  
Data publicação: 21/03/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 16199/2024  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
FRANCISCO LUCAS MACHADO, 2º Sargento da  
Polícia Militar, Mat. 924456-5-01.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **FRANCISCO LUCAS MACHADO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **924456-5-01**, a contar de **15 de março de 2024**.

Florianópolis, 19 de março de 2024.

**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 328/2024

BEPM: 2024/12  
Data publicação: 21/03/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 78231/2023  
Assunto: RESSARCIMENTO AO ERÁRIO - BANCO DE  
HORAS NEGATIVO - Cel PM RR 923168-4 JONAS  
AIRTON PERES BINDER

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 78231/2023 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando o ressarcimento de valores referentes a banco de horas negativo quando da passagem para a Reserva Remunerada, que tem como interessado o Sr. **Cel PM RR 923168-4 JONAS AIRTON PERES BINDER**,  
**RESOLVO:**

- DETERMINAR** o ressarcimento dos valores correspondentes ao montante auditado amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
- Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
  - Publicar;
  - Providências decorrentes;
  - Comunicação ao interessado;
  - Arquivar.

Florianópolis, 19 de março de 2024.

**Aurélio José Pelozato da Rosa**

**Coronel PM Comandante-Geral**

*assinado digitalmente*



## Ato da Polícia Militar nº 329/2024

BEPM: 2024/12  
Data publicação: 21/03/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 8370/2024  
Assunto: REVERTER ao serviço ativo após término de LTIP, o  
Cabo PM Mat. 926459-0-01

**REVERTER** ao serviço ativo por desistência de LTIP, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e art. 107 da CE/89, no art. 71, art. 73, art. 87 e art. 88, da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, bem como na Portaria nº 143/PMSC/2024, de 29 de fevereiro de 2024 e no art. 14 da Portaria 204/PMSC/2022, de 25 de maio de 2022, em razão de desistência da LTIP, fazendo cessar os efeitos do Ato da Polícia Militar nº 110/2022, datado de 09 de fevereiro de 2022, que concedeu a LTIP, a **LEONEI MARCOS LUCOTI**, Cabo PM Mat. **926459-0-01**, a contar de **23 de fevereiro de 2024**.

Florianópolis, 19 de março de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA  
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal da PMSC



## **Ato da Polícia Militar nº 331/2024**

BEPM: 2024/12  
Data publicação: 21/03/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 16073/2024  
Assunto: Licenciamento a pedido (sem estabilidade) - Sd PM  
Mat. 990379-8 Crysthian Crema Zomer

LICENCIAR A PEDIDO de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, Art.1º, inciso V, Portaria 146/PMSC/2021 e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado seu desligamento das fileiras da Corporação, Crysthian Crema Zomer, Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Estado, matrícula 990379-8, a contar de 15 de março de 2024.

Criciúma, 18 de março de 2024.

**MÁRIO LUIZ SILVA**

Ten Cel PM Comandante do 9º BPM



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR**

**LICENCIAR A PEDIDO** de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, Art.1º, inciso V, Portaria 146/PMSC/2021 e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado seu desligamento das fileiras da Corporação, **Crysthian Crema Zomer**, Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Estado, **matrícula 990379-8**, a contar de 15 de março de 2024.

Criciúma, 18 de março de 2024.

**MÁRIO LUIZ SILVA**  
**Ten Cel PM Comandante do 9º BPM**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **5T613NZW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MÁRIO LUIZ SILVA** (CPF: 035.XXX.549-XX) em 19/03/2024 às 15:04:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2018 - 16:23:21 e válido até 04/04/2118 - 16:23:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE2MDczXzE2MTA0XzlwMjRfRfNVQ2MTNOWIc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00016073/2024** e o código **5T613NZW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## Ato da Polícia Militar nº 332/2024

BEPM: 2024/12  
Data publicação: 21/03/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 16485/2024  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O  
2º SARGENTO PM MAT 923418-7-01 MARCELO  
PICOLO

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCELO PICOLO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **923418-7-01**, a contar de **18 de março de 2024**.

Florianópolis, 19 de março de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 333/2024

BEPM: 2024/12  
Data publicação: 21/03/2024  
Protocolo SGPe: PMSC00014021/2024  
Assunto: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA do Cel PM Ref  
Mat 902649-5 Ney Luiz de Souza

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 109/JMC/2024, **NEY LUIZ DE SOUZA**, Cel PM Ref Mat 902649-5, CPF nº 005.287.499-00, **a contar de 15 de março de 2024.**

Florianópolis, 19 de março de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 334/2024

BEPM: 2024/12  
Data publicação: 21/03/2024  
Protocolo SGPe: PMSC00013083/2024  
Assunto: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA do Sd PM Ref  
Mat 901593-0 Doralicio Joao Manoel Inacio

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 106/JMC/2024, **DORALICIO JOAO MANOEL INACIO**, Sd PM Ref Mat 901593-0, CPF nº 155.040.509-87, a **contar de 13 de março de 2024**.

Florianópolis, 19 de março de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 335/2024

BEPM: 2024/12  
Data publicação: 21/03/2024  
Protocolo SGPe: PMSC00010588/2024  
Assunto: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA do 3º Sgt PM  
RR Mat 922235-9 Marcos Roberto Manchein

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 098/JMC/2024, **MARCOS ROBERTO MANCHEIN**, 3º Sgt PM RR Mat 922235-9, CPF nº 762.372.579-34, **a contar de 08 de março de 2024.**

Florianópolis, 19 de março de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 336/2024

BEPM: 2024/12  
Data publicação: 21/03/2024  
Protocolo SGPe: PMSC00011733/2024  
Assunto: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA do Cel PM Ref  
Mat 906180-0 Claudio Jose Barros

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 096/JMC/2024, **CLAUDIO JOSE BARROS**, CEL PM Ref Mat 906180-0, CPF nº 049.184.959-15, **a contar de 08 de março de 2024.**

Florianópolis, 20 de março de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 337/2024

BEPM: 2024/12  
Data publicação: 21/03/2024  
Protocolo SGPe: PMSC00010885/2024  
Assunto: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA do ST PM RR  
Mat 911135-2 Moacir Alves do Amaral

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 093/JMC/2024, **MOACIR ALVES DO AMARAL**, ST PM RR Mat 911135-2, CPF nº 460.435.279-87, **a contar de 05 de março de 2024**.

Florianópolis, 20 de março de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 338/2024

BEPM: 2024/12  
Data publicação: 21/03/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 16943/2024  
Assunto: DESIGNAÇÃO – Cap PM Mat. 934022-0 Karla Beatriz Lima de Pontes Medeiros para participar do II Encontro Nacional Segurança Pública e o Enfrentamento à Violência Contra a Mulher - Brasília/DF.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1.601/2021, bem como Decreto nº 1.860/2022, tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019, conforme Nota nº 376/SUBCMDO-G/2024, bem como Nota nº 023/SPI/SUBCMDO-G/2024,

### RESOLVE:

- DESIGNAR** para participar do II Encontro Nacional Segurança Pública e o Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, realizado em Brasília/DF, **SEM ÔNUS** para o Estado, a **Capitã PM Mat. 934022-0 Karla Beatriz Lima de Pontes Medeiros**, nos dias 18 e 19 de março de 2024.
- A referida policial militar durante a participação permanece **ADIDA** à OPM de origem.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de março de 2024.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 341/2024

BEPM: 2024/12  
Data publicação: 21/03/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 3330/2024  
Assunto: RETIFICAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO - S Ten PM Mat.  
924196-5 Marcos Rodrigues da Silva e outros por  
cessar a disposição à Casa Militar do Ministério  
Público de Santa Catarina.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, concomitante com o Ofício MPSC nº 2024/000346,

RESOLVE:

- TORNAR SEM EFEITO** o Ato da Polícia Militar nº 262/2024.
- CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exerciam função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Itajaí/SC, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	Subtenente	924196-5	Marcos Rodrigues da Silva
2	2º Sargento	923905-7	Dorilesio Alves
3	2º Sargento	925423-4	Rudy Camillo

- CLASSIFICAR**, conforme infra, os seguintes policiais militares, a contar de 06 de março de 2024:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ônus
1	Subtenente	924196-5	Marcos Rodrigues Da Silva	25B2C3P-SEC TEC	Barra Velha	SIM
2	2º Sargento	923905-7	Dorilesio Alves	25B2C3P-SEC TEC	Barra Velha	SIM
3	2º Sargento	925423-4	Rudy Camillo	1BPMRV-3C2P 1G	Gaspar	NÃO

- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de março de 2024.

[documento assinado eletronicamente]



**Estado de Santa Catarina**

Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Polícia Militar

---

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 342/2024

BEPM: 2024/12  
Data publicação: 21/03/2024  
Protocolo SGPe: PMSC0009860/2024  
Assunto: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA do 3º Sgt PM  
RR Mat 917677-2 Vanildo Pereira Alves

**INDEFERIR** o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 097/JMC/2024, **VANILDO PEREIRA ALVES**, 3º Sgt PM RR Mat 917677-2, CPF nº 560.508.449-68.

Florianópolis, 20 de março de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 343/2024

BEPM: 2024/12  
Data publicação: 21/03/2024  
Protocolo SGPe: PMSC0009449/2024  
Assunto: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA do Cb PM Ref  
Mat 908706-0 Manoel Tome da Silveira

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 110/JMC/2024, **MANOEL TOME DA SILVEIRA**, Cb PM Ref Mat 908706-0, CPF nº 291.625.059-04, **a contar de 15 de março de 2024**.

Florianópolis, 20 de março de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 344/2024

BEPM: 2024/12  
Data publicação: 21/03/2024  
Protocolo SGPe: PMSC0003295/2024  
Assunto: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA do ST PM Ref  
Mat 910331-7 Jose Henrique Czarnecki Pischavolsky

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 103/JMC/2024, **JOSE HENRIQUE CZARNECKI PISCHAVOLSKY**, ST PM Ref Mat 910331-7, CPF nº 292.385.609-00, **a contar de 12 de março de 2024.**

Florianópolis, 20 de março de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 345/2024

BEPM: 2024/12  
Data publicação: 21/03/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 3327/2024  
Assunto: RETIFICAÇÃO - DISPOSIÇÃO – S Ten PM Mat.  
309059-0 Francis Mara Schiessl e 2º Sgt PM Mat.  
924798-0 Alexandre Schmitt à Casa Militar do  
Ministério Público de Santa Catarina.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e Ofício MPSC nº 2024/000343,

RESOLVE:

- TORNAR SEM EFEITO** o Ato da Polícia Militar nº 265/2024.
- COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), com sede em Blumenau/SC, a contar de 06 de março de 2024, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matricula	Nome	Ônus
1	Subtenente	309059-0	Francis Mara Schiessl	SIM
2	2º Sargento	924798-0	Alexandre Schmitt	NÃO

3. Os referidos policiais militares permanecem à condição de **ADIDOS** a Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de março de 2024.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 346/2024

BEPM: 2024/12  
Data publicação: 21/03/2024  
Protocolo SGPe: PMSC000657/2024  
Assunto: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA do Cel PM Ref  
Mat 905749-8 Lourival de Souza

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 114/JMC/2024, **LOURIVAL DE SOUZA**, Cel PM Ref Mat 905749-8, CPF nº 047.472.599-53, **a contar de 15 de março de 2024.**

Florianópolis, 20 de março de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 347/2024

BEPM: 2024/12  
Data publicação: 21/03/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 19846/2018  
Assunto: RETIFICAR o ato de Reforma por Incapacidade Física  
de ALEXANDRE RISSETTI CORAZZA, Soldado PM  
NQ Mat 934459-4-01.

**TORNAR SEM EFEITO**, O Ato nº 688/2018, em decorrência de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0300103-70.2019.8.24.0018, e **REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 24-A do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100, no artigo 108, no inciso II do artigo 109, no inciso IV do artigo 111, no § 2º do artigo 113, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, **ALEXANDRE RISSETTI CORAZZA**, Soldado PM NQ Mat **934459-4-01**, a contar de **16 de maio de 2018**.

Florianópolis, 20 de março de 2024.

**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 348/2024

BEPM: 2024/12  
Data publicação: 21/03/2024  
Protocolo SGPe: PMSC00024241/2023  
Assunto: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA do Cb PM Ref  
Mat 905480-4 Darci Lucas Correa

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 113/JMC/2024, **DARCI LUCAS CORREA**, Cb PM Ref Mat 905480-4, CPF nº 076.819.769-49, **a contar de 15 de março de 2024.**

Florianópolis, 20 de março de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 352/2024

BEPM: 2024/12  
Data publicação: 21/03/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 14480/2024  
Assunto: Exclusão a Bem da Disciplina do Cabo PM Ref  
900899-3 JOÃO ALMEDORINO RODRIGUES

**EXCLUIR**, da Polícia Militar de Santa Catarina, a Bem da Disciplina, o **Cabo PM Ref 900899-3 JOÃO ALMEDORINO RODRIGUES**, de acordo com o art. 22, XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89 e, ainda os arts. 49, §2º, 100, VI, 127, III, 128 e 129, todos da Lei nº 6.218/83, e o art. 10, VII, do Decreto nº 1.860/2022, conforme o apurado nos autos do Conselho de Disciplina nº 02/CD/PMSC/2021 e decisão final em Recurso de Queixa, constante do Ato Governamental nº 115/2024.

Florianópolis, 21 de março de 2024.

*[Assinado digitalmente]*

**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA SILVA**  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 353/2024

BEPM: 2024/12  
Data publicação: 21/03/2024  
Protocolo SGPe: PMSC0008684/2024  
Assunto: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA do Cb PM Ref  
Mat 909132-7 Amilton Chaves de Sa

**INDEFERIR** o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 118/JMC/2024, **AMILTON CHAVES DE SA**, Cb PM Ref Mat 909132-7, CPF nº 400.873.449-04.

Florianópolis, 21 de março de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 354/2024

BEPM: 2024/12  
Data publicação: 21/03/2024  
Protocolo SGPe: PMSC00012281/2024  
Assunto: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA do 3º Sgt PM  
RR Mat 921141-1 Daniel Boeira dos Santos

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 116/JMC/2024, **DANIEL BOEIRA DOS SANTOS**, 3º Sgt PM RR Mat 921141-1, CPF nº 776.810.709-82, a contar de 18 de março de 2024.

Florianópolis, 21 de março de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2024/12 , de 21/03/2024.

Assinado Eletronicamente  
AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral  
da Polícia Militar